

**ETIQUETA****CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.****Autor****nº do prontuário****1 Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global****Página - Anexo****Artigo: Meta 09  
Estratégia 9.2****Parágrafo****Inciso****Alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Estratégia 9.2 da Meta 09 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

9.2) Implementar, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, mobilização nacional de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica a todos os jovens e adultos participantes, através de programas e ações específicos.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para erradicar o analfabetismo na próxima década será necessário desenvolver forte ação de mobilização social, única forma cumprir o estipulado pela Meta. Por outro lado, a mobilização social prevista não pode incorrer em erros cometidos no passado, quando as campanhas de alfabetização fracassaram ao não assegurar a continuidade dos estudos.

Por isso, a mobilização nacional deve estar voltada tanto para a alfabetização elementar quanto para a garantia de continuidade dos estudos a todos os participantes oriundos dos cursos de alfabetização. A presente emenda torna claro o compromisso dos entes federados com o processo de mobilização social e com a garantia de continuidade dos estudos.

Sala das Sessões,

de 2011.

**PARLAMENTAR**